



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Jitaúna

quinta-feira, 22 de maio de 2014

Ano III - Edição nº 00041 | Caderno 1

Câmara Municipal de Jitaúna publica



Praça Elias D. Avila Filho, S/N | Centro | Jitaúna-Ba

www.cmjitauna.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7C899E04C13655FBD7C5C595FD5599B

Câmara Municipal de Jitaúna

SUMÁRIO

- Decreto Legislativo nº 01/2014
- Retificação do Decreto Legislativo nº 01/2014.
- Decreto Legislativo nº 02/2014.

Câmara Municipal de Jitaúna

Decreto



Praça Elias D'avila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Jitaúna-Bahia, 22 de maio de 2014.

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o edital de convocação de nº 02/2014, que dispõe sobre a realização da eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de vereadores de Jitaúna, para o biênio 2015/2016 e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o referido edital marcou para o dia **22 de maio de 2014 (quinta-feira)**, às 18:00h, a sessão extraordinária, para a realização da eleição da MESA DIRETORA, desta Casa Legislativa, para o biênio 2015/2016.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos ao presidente e o quanto disposto no regimento interno da câmara de vereadores;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelos vereadores para a não realização da sessão extraordinária na data prevista no edital de convocação 02/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. ANULAR o edital de convocação de nº 02/2014 que marcou para o dia **22 de maio de 2014 (quinta-feira)**, às 18:00h, a sessão extraordinária, para a realização da eleição da MESA DIRETORA, desta Casa Legislativa, para o biênio 2015/2016.

Câmara Municipal de Jitaúna



Praça Elias D'avila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA

E-mail: camaradejitauna@hotmail.com

CNPJ: 13.651.658/0001-05

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jitaúna - Bahia, 22 de maio de 2014.

Neres Costa dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Jitaúna

Decreto



Praça Elias D'avila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Jitaúna-Bahia, 22 de maio de 2014.

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o edital de convocação de nº 02/2014, que dispõe sobre a realização da eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de vereadores de Jitaúna, para o biênio 2015/2016 e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o referido edital marcou para o dia **22 de maio de 2014 (quinta-feira)**, às 18:00h, a sessão extraordinária, para a realização da eleição da MESA DIRETORA, desta Casa Legislativa, para o biênio 2015/2016.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos ao presidente e o quanto disposto no regimento interno da câmara de vereadores, em específico o quanto previsto no art. 31, inciso II, alínea “a”, o qual elenca dentre as competências privativas do presidente a poder de suspensão das sessões;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelos vereadores para a não realização da sessão extraordinária na data prevista no edital de convocação 02/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. ANULAR o edital de convocação de nº 02/2014 que marcou para o dia **22 de maio de 2014 (quinta-feira)**, às 18:00h, a sessão extraordinária, para a realização da eleição da MESA DIRETORA, desta Casa Legislativa, para o biênio 2015/2016.

Câmara Municipal de Jitaúna



Praça Elias D'avila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jitaúna - Bahia, 22 de maio de 2014.

**Neres Costa dos Santos
Presidente**

Câmara Municipal de Jitaúna

Decreto



Praça Elias D'avila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Jitaúna-Bahia, 22 de maio de 2014.

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2014

“Suspende sessão extraordinária”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o edital de convocação de n° 02/2014, que dispõe sobre a realização da eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de vereadores de Jitaúna, para o biênio 2015/2016 e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o referido edital marcou para o dia **22 de maio de 2014 (quinta-feira)**, às 18:00h, a sessão extraordinária, para a realização da eleição da MESA DIRETORA, desta Casa Legislativa, para o biênio 2015/2016.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos ao presidente e o quanto disposto no regimento interno da câmara de vereadores, em específico o quanto previsto no art. 31, inciso II, alínea “a”, o qual elenca dentre as competências privativas do presidente a poder de suspensão das sessões;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelos vereadores para a não realização da sessão extraordinária na data prevista no edital de convocação 02/2014.

CONSIDERANDO, o decreto legislativo de n° 01/2014.

R E S O L V E:

Câmara Municipal de Jitaúna



Praça Elias D'avila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Art. 1º. Suspender a sessão extraordinária que seria realizada no dia 22 de maio de 2014 (quinta-feira), ás 18:00h.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jitaúna - Bahia, 22 de maio de 2014.

Neres Costa dos Santos
Presidente